



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2018)

ATA N.º 9/2018
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BORBA
REALIZADA NO DIA 19 DE ABRIL DE 2018

Aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Quintino Manuel Primo Cordeiro, Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar, e, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 78º da Lei n.º.169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º.5-A/2002 de 11 de Janeiro, o Senhor Vereador Nuno Miguel Cabaço Dias Simões em substituição do Senhor vereador Benjamim António Ferreira Espiguiha que, por motivos profissionais, não pode estar presente. A reunião decorreu sob a presidência do senhor António José Lopes Anselmo.

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Borba.

PONTO 1. ORDEM DO DIA

A Ordem do Dia foi a seguinte:

Ponto 1.1 – Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Borba e a Freguesia de Orada

Ponto 1.2 – Protocolo de Cooperação Institucional a celebrar entre o Município de Borba e a Biblioteca Pública de Évora



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2018)

Ponto 1.3 – Proposta de Aprovação de Documentos de Prestação de Contas 2017 e de Inventário 2017 dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município

Ponto 1.4 – Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba

Ponto 1.5 – Proposta de 1ª Revisão ao Orçamento de 2018 (1ª Revisão ao Orçamento da Receita, 1ª Revisão ao Orçamento da Despesa, 1ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, 1ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais)

PONTO 1.1 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E A FREGUESIA DE ORADA

Presente informação do Gabinete de Apoio Jurídico (*que se arquiva em pasta anexa como documento nº1*), **que se transcreve:** “Considerando que:

- A Freguesia de Orada é detentora do Espólio Museológico de Azinhal Abelho, o qual, desde junho de 2003, se encontra em exposição permanente na respetiva sede;

- A preservação e exposição do referido Espólio, que representa um importante património cultural do concelho, permite conhecer melhor a vida e obra do poeta e escritor Azinhal Abelho e potencia o interesse turístico em torno das mesmas;

- O Espólio Museológico de Azinhal Abelho conta um pouco da história da Orada, de Borba e do Alentejo através do seu legado, integrando, designadamente, livros, uma importante coleção de arte pastoril, faiança e pintura portuguesa do século XX e a coleção de Marionetas do Mestre Sandes;

- A exposição é visitada, frequentemente, quer pelo público escolar do concelho, quer por visitantes oriundos das mais diversas partes do país, com interesse em temas etnográficos;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2018)

- Importa, assim, para salvaguarda dos interesses próprios da população, assegurar a manutenção e a catalogação do Espólio Museológico de Azinhal Abelho e o funcionamento da sua exposição;

- Os recursos próprios da Freguesia são insuficientes para fazer face a tais necessidades, impondo-se ao Município que colabore na prossecução dos referidos objetivos;

- Compete à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, *deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*

- Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta;

Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponha à Assembleia Municipal de Borba que, no exercício da competência prevista na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo diploma, delibere celebrar com a Freguesia de Orada, o Protocolo de Colaboração, anexo à referida informação.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2018)

PONTO 1.2 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E A BIBLIOTECA PÚBLICA DE ÉVORA

Presente informação do Gabinete de Apoio Jurídico (*que se arquia em pasta anexa como documento n.º 2*), que se transcreve: “Foi pela Biblioteca Pública de Évora manifestado o interesse na celebração de protocolo como o Município de Borba, com vista a enquadrar o desenvolvimento de iniciativas conjuntas de colaboração no âmbito das respetivas atribuições e competências, tendo em vista, entre outros propósitos, a disponibilização das coleções da primeira à população e a promoção da leitura junto de todas as camadas etárias e dos diferentes grupos profissionais, no sentido da valorização quer duma aprendizagem constante, quer do entretenimento útil.

A celebração do protocolo em questão viabilizará o acesso por parte da população ao fundo documental da Biblioteca Pública de Évora, em complemento ao fundo documental da Biblioteca Municipal de Borba, fim que se reveste de especial interesse para o Município.

Assim, e considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea r) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, respetivamente, colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, **o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo das referidas competências, delibere celebrar, com a Biblioteca Pública de Évora, o protocolo de cooperação institucional anexo à presente informação.**

O Senhor Vereador Quintino Cordeiro disse que este Protocolo tem, entre outros, por objetivo que a BPE forneça a título de empréstimo prolongado, um fundo



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2018)

documental da nossa Biblioteca, procedendo à sua reavaliação e renovação periódicas, sendo que o Município de Borba se compromete a garantir o transporte dos livros, bem como a sua devolução findo o prazo de empréstimo.

Disse que esta ideia surgiu na sequência de uma reunião que se realizou, dia 5 de abril, com os bibliotecários. Falou-se sobre o assunto e considerámo-lo interessante, no sentido de dinamizar a nossa biblioteca, daí pensarmos na celebração deste Protocolo com a Biblioteca Pública de Évora.

Acrescentou, ainda, que pretendia trazer também à reunião de hoje outro Protocolo com a Direção Geral do Livro e Arquivo das Bibliotecas, que tem também como objetivo a dinamização da nossa biblioteca. Como a Direção Geral não nos enviou a minuta de protocolo, provavelmente virá a outra reunião de Câmara.

Usou da palavra o Senhor Vereador Nuno Simões e disse que este protocolo faz todo o sentido.

Acrescentou que poderia haver uma articulação entre a Biblioteca Municipal de Borba, a Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas, e esta seria uma forma de fomentar os alunos a ler estes livros (...) sabemos que hoje em dia estamos no mundo da internet, e é tudo digital, mas os livros é a história que fica.

Outra questão que gostaria de sugerir seria a possibilidade de tentar abrir a biblioteca aos fins de semana em horários estipulados (...) ou arranjar outros períodos, não carregando o horário de quem lá está, mas tentando distribuir o tempo para que o mesmo fosse utilizado de forma diferente, de modo a que as pessoas pudessem levantar os livros noutros horários.

O Senhor Presidente disse que não vê inconveniente na articulação entre a Biblioteca, a Câmara e o Agrupamento de Escolas, é uma questão de pensarem sobre ela. Em relação ao horário, disse que o que está em funcionamento é das 10:00H às 19:00H, (...) mas podemos tentar fazer uma experiência, por exemplo, nas manhãs de sábado das 10:00H às 12:00H.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2018)

O Senhor Vereador Agnelo Baltazar disse que, em complemento ao que foi dito pelo vereador Nuno Simões, já existe alguma articulação entre a Rede de Bibliotecas Escolares (...) o Agrupamento tem três (duas na sede do Agrupamento e outra em Rio de Moinhos) e a Biblioteca Municipal.

Acrescentou ainda: *"Congratulo-me por este protocolo pois sabemos que a leitura e a possibilidade do aumento do fundo documental da Biblioteca Municipal trará, naturalmente, vantagens para as Bibliotecas Escolares, que por essa via também terão o seu acesso, e para a população em geral porque um povo que lê é um povo culto e, por isso mesmo, este aumento de fundo documental por parte da Biblioteca Municipal vindo da Biblioteca Pública de Évora é de extrema importância."*

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

PONTO 1.3 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2017 E DE INVENTÁRIO 2017 DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO

Presente informação do Chefe de Divisão de Administração e Finanças e da Técnica Superior da Unidade de Contabilidade e de Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 3, que se transcreve: "Nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL apresentam-se, em anexo, os documentos de prestação de contas do exercício económico de 2017, bem como o inventário 2017 dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, propondo-se a sua aprovação pelo órgão executivo e posterior remessa, para efeitos de apreciação e votação pelo órgão deliberativo.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2018)

Os documentos de prestação de contas são, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 76.º do RFALEI, apreciados pelo órgão deliberativo, reunido em sessão ordinária durante o mês de abril do ano seguinte àquele a que respeitam, devendo, para o efeito, ser acompanhados, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 76.º do RFALEI, juntamente com a certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos previstos no art.º 77.º do RFALEI.

OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os documentos de prestação de contas 2017 estão elaborados segundo as regras e princípios definidos no POCAL e apresentados em conformidade com o estabelecido pelo Tribunal de Contas.

Em conformidade com o disposto no ponto 13 do POCAL é também apresentado o **relatório de gestão** referente ao ano financeiro de 2017 que contempla os seguintes aspetos:

- A situação económica relativa ao exercício, analisando, em especial, a evolução nos diferentes setores de atividade do Município, designadamente no que respeita ao investimento, condições de financiamento, custos e proveitos, quando aplicável;
- Síntese da situação financeira do Município, considerando os indicadores de gestão financeira apropriados à análise de balanços e de demonstrações de resultados;
- Evolução das dívidas de curto, médio e longo prazos de terceiros e a terceiros, individualizando, neste último caso, as dívidas a instituições de crédito, das outras dívidas a terceiros;
- Proposta fundamentada da aplicação do resultado líquido do exercício;
- Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2018)

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO

No que respeita, em particular, à aplicação do resultado importa atender ao disposto nos pontos 2.7.3 a 2.7.3.5 do POCAL, que se transcrevem para melhor compreensão:

2.7.3 - Resultado líquido do exercício

2.7.3.1 - A aplicação do resultado líquido do exercício é aprovada pelo órgão deliberativo mediante proposta fundamentada do órgão executivo.

2.7.3.2 - No início de cada exercício, o resultado do exercício anterior é transferido para a conta 59 «Resultados transitados».

2.7.3.3 - Quando houver saldo positivo na conta 59 «Resultados transitados», o seu montante pode ser repartido da seguinte forma:

a) Reforço do património;

b) Constituição ou reforço de reservas.

2.7.3.4 - É obrigatório o reforço do património até que o valor contabilístico da conta 51 «Património» corresponda a 20/prct. do activo líquido.

2.7.3.5 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, deve constituir-se o reforço anual da conta 571 «Reservas legais», no valor mínimo de 5/prct. do resultado líquido do exercício.

Assim, em respeito, pelos pontos 2.7.3. a 2.7.3.5 do POCAL, entendemos o seguinte, relativamente a cada um dos mesmos:

- 2.7.3.1 - Deverá a Câmara Municipal, aquando da apreciação dos presentes «Documentos de prestação de contas», solicitar à Assembleia Municipal que aprove a aplicação do Resultado Líquido do Exercício do ano, nos termos dos fundamentos que se propõem no presente capítulo;
- 2.7.3.2. - Deverá, no início do próximo exercício, ser transferido para a conta «59 - Resultados transitados», o «Resultado líquido» do presente exercício, que importa no montante de - 14.418,57 EUR



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2018)

- 2.7.3.3 - Apresentando, no presente exercício, a conta 59 «Resultados transitados» saldo negativo (- 4.884.756,00 EUR), não será aplicável a possibilidade de repartir o saldo por reforço do «Património» e/ou constituição ou reforço de «Reservas»;
- 2.7.3.4. - Assumindo, nos presentes «Documentos de prestação de contas», o «Ativo líquido» o valor de 39.051.644,88 EUR, importará em 20% do mesmo o montante de 7.810.328,98 EUR. Sendo o valor contabilístico da conta «51 - Património» o montante de 20.797.571,29 EUR, entendemos encontrar-se cumprida a exigência expressa no presente ponto, não havendo necessidade de efetuar qualquer reforço do «Património»;
- 2.7.3.5 - Tendo-se apurado, no presente exercício de «Prestação de contas», um «Resultado líquido» negativo, não será possível proceder à constituição do reforço anual da conta «57.1 - Reservas legais», no valor mínimo de 5% do «Resultado líquido do exercício».

Assim, entendemos, salvo melhor opinião, que os «Resultados líquidos», apurados no presente exercício, no montante de - 14.418,57 EUR sejam transferidos para a conta «59 - Resultados transitados», nos termos do disposto no ponto 2.7.3.2 do POCAL e pelos termos e fundamentos antes expostos.

MONITORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO

Relativamente ao PAF importa atender que **no ano de 2017** o mesmo **se encontrou suspenso**, por força da alteração à Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, efetuada pela LOE 2017, uma vez que a dívida total orçamental do Município, apurada em 31/12/2016, foi bastante inferior ao limite estabelecido no RFALEI, conforme consta do Despacho do Secretário de Estado das Autarquias Locais e do Secretário de Estado do Tesouro, assinado em 25 de julho, sobre a suspensão da aplicação dos planos de ajustamento financeiro e das suas obrigações, nos termos do n.º 6 do art.º



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2018)

6.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

Independentemente do facto do mesmo se encontrar suspenso, durante o ano de 2017, o Município decidiu proceder à contratação de um empréstimo de médio e longo prazos, junto da banca, para substituição do empréstimo anteriormente concedido pelo Estado Português, ao abrigo do PAEL, nos termos previstos no art.º 81.º do LOE 2017, visto tratar-se de uma operação de substituição de dívida.

Ao contrato de empréstimo de substituição referido, no montante total de 3.908.892,71 EUR, deliberou o Tribunal de Contas, em sessão diária de 19/10/2017, conceder visto (3237/2017), permitindo ao Município a sua contratação efetiva.

No seguimento do processo, o Município, em 24/10/2017, procedeu à liquidação completa do empréstimo concedido pelo Estado Português, ao abrigo do PAEL, tendo recebido, em 25/10/2017, confirmação da DGTF, relativa à amortização total do mesmo, tendo do mesmo, o Município dado conhecimento à DGAL à IGF.

Desta forma, **o PAF e todas as obrigações dele constantes cessaram no momento da referida liquidação completa**, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 86.º do RFALEI, na redação dada pelo art.º 258.º da LOE 2017, **pelo que nos presentes «Documentos de prestação de contas» se entende não dever efetuar qualquer «Monitorização e acompanhamento», assumindo-se como última a ocorrida nos «Documentos de prestação de contas de 2016».**

Acresce ainda informar que na sequência do trabalho que se tem vindo a desenvolver na implementação do POCAL nos últimos anos, procurou-se, não só maior rigor na elaboração dos documentos de suporte à prestação de contas, como também na própria retificação de procedimentos e valores apresentados nos anos transatos.

Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da competência prevista na



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2018)

alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, conjugado com o previsto no ponto 2.7.3.1 do POCAL:

1. **Aprovar os Documentos de prestação de contas 2017, bem como o inventário 2017 dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, ao abrigo da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL;**
2. **Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a aplicação do Resultado Líquido do Exercício do ano, nos termos e fundamentos propostos, nos termos do disposto no ponto 2.7.3.1 do POCAL;**
3. **Remeter, à Assembleia Municipal, os Documentos de prestação de contas 2017, para efeitos de apreciação e votação pelo órgão deliberativo, ao abrigo da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, conjugada com o disposto no n.º 1 do art.º 76.º do RFALEI, juntamente com a certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas a apresentar pela sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 76.º do RFALEI.**

Antes do colocar a proposta à votação o **Senhor Presidente** fez a seguinte intervenção: *“Desde que cá chegámos tivemos o cuidado de fazer orçamentos corretos, e orçamentos corretos têm a vantagem de poder ter meios de execução muito grandes, mas depois também têm o inconveniente de nos limitar (...) mas conseguimos equilibrar, e se fossemos uma empresa teríamos resultados positivos. A carga com pessoal, como em todas as Câmaras, é muito grande e, se nós tivermos a opção de ter pessoas boas e ter muita gente, ou pelo menos a gente indicada, perdemos a capacidade de investimento.*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2018)

Agora vamos assumir os precários porque fazem falta, porque é justo, mas isso implica um reforço da verba de pessoal que vai tirar mais uma vez a possibilidade de investimento.

Este ano de 2018 vai ser de contenção, igual aos outros, tentar fazer os investimentos de acordo com aquilo que é possível, mas que sejam investimentos que valham a pena.

Relativamente ao ano de 2017, conseguimos graus de execução corretos e estão de acordo com o orçamento ... conseguimos resultados positivos.

Quanto ao documento é muito extenso, tecnicamente feito, com relatórios da ROC., mas é a realidade (...) naturalmente que cada um de vós fará as suas avaliações políticas, com todo o direito, quer aqui quer na Assembleia Municipal.”

Usou da palavra o Senhor Vereador Agnelo Baltazar dizendo que: “a interpretação técnica do documento deixamos a cargo de quem tem essa competência (...) por acaso hoje não está o vereador Benjamim Espiguiinha que nos poderia prestar uma ajuda valiosa, mas sendo um documento técnico obviamente reflete as ações e as opções políticas que foram tomadas durante o ano de 2017 e é isso que me verdadeiramente me interessa, no documento, as ações e as opções efetivamente tomadas.

Refiro-me, por exemplo, ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2017, que se divide em quatro áreas (página 33). De acordo com o PPI para 2017 prevê-se determinado investimento nestas quatro áreas: Funções Gerais; Funções Sociais; Funções Económicas e Outras Funções. O que me preocupa é a educação (...) se nós repararmos este Plano Plurianual (pág.33) divide precisamente nestas quatro áreas um investimento que é feito de 1,064.617,93 Euros.

Nas Funções Sociais onde se inclui a educação foram previstos 242.361,00 Euros (...) vejam a percentagem de execução – é de veras a mais baixa. Quando digo e, já o afirmei por diversas vezes, que um concelho em que a educação não é definida como uma prioridade, ou seja: o consumo daquilo que são as previsões para o



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2018)

investimento, em determinado ano, vem por abaixo, sinal de que esta previsão que foi feita (...) das duas uma – ou estava errada, ou não houve interesse em que fosse consumido na área que deveria ter sido (...) vejam a percentagem de execução e não digo rigorosamente mais nada em termos económicos sobre o documento.

Foi dada a palavra ao Senhor Vereador Nuno Simões que referiu o seguinte:
“partilho, um pouco, da opinião do vereador Agnelo, ou seja, o investimento nesta parte é uma carência que fica (...) O executivo também estava, como muitos outros, condicionado pelo PAEL. Respeito as opções políticas tomadas, o próprio eleitorado também confiou dando-vos a maioria, sinal que concordaram com tudo o que foi feito, e nós como bancada do PSD, neste caso, não vamos pôr em causa aquilo que o povo decidiu (...) vamos respeitar.

O Senhor Presidente disse ainda que “ (...) de facto são decisões políticas (...) quem analisar profundamente o documento pode constatar que as demonstrações técnicas, revelam exatamente a intenção com que nós fizemos as coisas (...) foram decisões e essas decisões assumimo-las claramente...temos a vantagem de sermos três e temos muito mais responsabilidade neste momento, mas temos também muito mais conhecimentos (...) Conclusão: em termos gerais de execução entre 95 e 97%, em termos do pormenor de execução, é evidente que quem analisar o documento vai perceber (...) fizemos aquilo que entendemos que deveríamos ter feito, umas coisas bem outras coisas mal, as que fizemos bem tentar melhorá-las ainda mais, e as que fizemos mal, naturalmente corrigi-las ou deixar de as fazer, é a nossa obrigação (...)”



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2018)

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação que foi a seguinte:

- 1. Deliberado, por maioria, com três com três votos a favor e duas abstenções, aprovar os Documentos de prestação de contas 2017, bem como o inventário 2017 dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, ao abrigo da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol e Quintino Manuel Primo Cordeiro. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar e Nuno Miguel Cabaço Dias Simões.**
- 2. Deliberado, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal que aprove a aplicação do Resultado Líquido do Exercício do ano, nos termos e fundamentos propostos, nos termos do disposto no ponto 2.7.3.1 do POCAL.**
- 3. Deliberado, por unanimidade, remeter, à Assembleia Municipal, os Documentos de prestação de contas 2017, para efeitos de apreciação e votação pelo órgão deliberativo, ao abrigo da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, conjugada com o disposto no n.º 1 do art.º 76.º do RFALEI, juntamente com a certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas a apresentar pela sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 76.º do RFALEI.**

PONTO 1.4 – REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL, RECREATIVO E JUVENIL DO MUNICÍPIO DE BORBA

Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº4, que se transcreve: “Em 12 de agosto de 2015, por deliberação da Câmara Municipal, foi iniciado o procedimento de elaboração do



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2018)

Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba.

No período estipulado, não foi requerida qualquer constituição como interessado no procedimento, nem apresentados, por qualquer entidade externa, contributos para a elaboração do regulamento.

Em 20 de dezembro de 2017, aprovou a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o projeto de Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba.

Em consequência, foi o referido projeto de regulamento submetido a consulta pública, por um período de 30 dias úteis, através da sua colocação no sítio da internet do Município de Borba e nos locais e publicações de estilo, bem como pela publicação do Aviso n.º 2666/2018, no Diário da República, 2.ª série, n.º 40, de 26 de fevereiro de 2018.

No passado dia 11 de abril de 2018 terminou o prazo de consulta pública do projeto de Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba.

Durante o período de consulta pública veio o Centro de Cultura e Desporto da Freguesia da Matriz, com sede na Rua Humberto Silveira Fernandes, n.º 24, 7150 – 129 Borba, apresentar um requerimento, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, documento que se anexa, sugerindo as seguintes alterações ao Projeto de Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba:

- a) Alterar o n.º 1 do artigo 9.º do projeto de Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba estabelecendo o prazo ordinário de candidatura entre o dia 1 de janeiro e 15 de fevereiro;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2018)

- b) Alterar o n.º 3 do artigo 12.º do projeto de Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba estabelecendo o prazo de 10 (dez) dias úteis para a comissão analisar as candidaturas.

É nosso entendimento que tais sugestões devem ser aceites e integradas no Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba.

Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, **o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal de Borba**, no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:**

- a) **Aprovar a versão final do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba;**
- b) **Submeter a aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba.**

Antes da proposta ser colocada à votação **interveio o Senhor Vereador Quintino Cordeiro** e informou que este regulamento já foi submetido a discussão pública. Acrescentou que durante esse período foi apresentado requerimento, pelo Centro de Cultura e Desporto da Freguesia da Matriz, sugerindo as alterações que estão referidas na informação técnica (n.º 1 do artigo 9.º e n.º 3 do artigo 12.º).

Informou, ainda, que esta é a versão final, já com as alterações incluídas, que vai ser submetida a aprovação da Assembleia Municipal, para a seguir ser publicada em Diário da República, que entrará em vigor depois de ser publicado.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2018)

Disse que a publicação deve sair antes do final do mês de maio e, como já quase todas as Associações apresentaram projetos, e realizaram despesas, agora o objetivo é começar a pagar.

Pedi a palavra o Senhor **Vereador Nuno Simões**, para dizer que não só concorda com as alterações propostas ao regulamento, como também congratula o facto de se estar a dar andamento ao mesmo, de maneira a que se evitem situações idênticas às que aconteceram anteriormente.

Na opinião do senhor **Vereador Agnelo Baltazar**, estas duas alterações são pertinentes, e o Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil é um documento essencial, pelo que terá a sua aprovação.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

PONTO 1.5 – PROPOSTA DE 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DE 2018 (1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA, 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, 1ª REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, 1ª REVISÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS)

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Contabilidade e de Modernização Administrativa e do Chefe de Divisão de Administração e Finanças, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 5, **que se transcreve:** “Pretende-se apresentar proposta de 1.ª Revisão Orçamental 2018, de forma a ajustar o orçamento inicial à situação atual e previsível até final do ano, utilizando, para o efeito, o saldo orçamental da gerência anterior, para fazer face a



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2018)

comportamentos ocorridas durante o ano de 2018, que não foram possíveis de prever aquando da elaboração dos documentos previsionais para o referido ano.

Assim sendo, a presente proposta de 1.^a revisão orçamental assume os seguintes pressupostos:

1. No orçamento da Receita:

Inscrição/reforço de outras receitas no montante de 196.400,09 EUR, correspondente ao “saldo orçamental da gerência anterior” (rubrica 160101);

Class. Econ.	Rubricas	Inscrição (1)	Diminuição (2)	Saldo (3)=(1)-(2)
160101	Saldo da gerência anterior (na posse do serviço)	196.400,09 €	0,00 €	196.400,09 €
Total		196.400,09 €	0,00 €	196.400,09 €

2. No Plano de Atividades Municipais:

Pretende-se, ao longo dos próximos meses, desenvolver atividades, que implicam o reforço de alguns projetos aprovados, em sede de orçamento inicial, pelo que se pretende, agora, reforçar os mesmos, em sede de revisão, através de:

2.1. Reforço do projeto “2018/A/3 – Trabalhadores do Município”, com a económica “01010401 – Pessoal em funções”, no montante de 50.000 EUR, de forma a fazer face aos custos com Pessoal, possíveis de ocorrer até final do ano;

2.2. Reforço do projeto “2018/A/6 – Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais”, com a económica “020220 – Outros trabalhos especializados, no montante de 65.000 EUR, de forma a fazer face aos custos com trabalhos especializados, uma vez que atendendo à execução verificada até à data, é necessário proceder a ajustes, face ao inicialmente previsto;

2.3. Reforço do projeto “2018/A/40 – CIMAC – Quotizações, ações e serviços” com a económica “04050104 – Associações de municípios”, no montante de 35.000



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2018)

EUR, de forma a fazer face aos custos previstos para 2018 com a Comunidade Intermunicipal.

Económica	Projeto/Ação	Rubricas	Reforço (1)	Diminuição (2)	Saldo (3)=(1)-(2)
01010401	2018/A/3	Trabalhadores do Município	50.000,00 €	0,00 €	50.000,00 €
020220	2018/A/6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais	65.000,00 €	0,00 €	65.000,00 €
04050104	2018/A/40	CIMAC – Quotizações, ações e serviços	35 000,00 €	0,00 €	35 000,00 €
Total			150.000,00 €	0,00 €	150.000,00 €

3. No Plano Plurianual de Investimentos

Pretende-se, ao longo dos próximos meses, realizar alguns investimentos, não previstos em sede de orçamento inicial, pelo que se pretende, agora, reforçar e/ou inscrever os mesmos, em sede de revisão, através de:

3.1. Reforço do projeto “2018/II/39 – Valorização de estradas e arruamentos” em PPI, com a económica “07030301 – Viadutos, arruamentos e obras complementares”, no montante de 26 745,29 EUR, para efeitos de realização de alguns investimentos respeitantes a reposições de calçadas e outras pequenas obras em arruamentos e obras complementares.

3.2. Reforço do projeto “2018/II/15 – Reabilitação do jardim municipal de Borba” em PPI, para com a económica “07030305 – Parques e jardins”, no montante de 5.000 EUR, para efeitos de aquisição de sistema de rega, de novas espécies arbóreas, entre outros.

3.3. Inscrição do projeto “2018/II/59 – Requalificação da Casa do Povo da Orada” em PPI, com a económica “08050102 – Transferências de Capital / Administração Local”, no montante de 14.924,80 EUR, para efeitos de assunção da contrapartida pública nacional, da candidatura apresentada pela Junta de Freguesia de Orada, à requalificação do Imóvel, conforme deliberação da Câmara Municipal.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2018)

Económica	Projeto/Ação	Rubricas	Reforço (1)	Diminuição (2)	Saldo (3)=(1)-(2)
07030301	2018/1/39	Valorização de estradas e arruamentos	26 475,29 €	0,00 €	26 475,29 €
07030305	2018/1/15	Reabilitação do jardim municipal de Borba	5.000,00 €	0,00 €	5.000,00 €
08050102	2018/1/59	Requalificação da casa do povo da Orada	14 924,80 €	0,00 €	14 924,80 €
Total			46 400,09 €	0,00 €	46 400,09 €

No que respeita ao equilíbrio orçamental, determina o art.º 40.º do RFALEI, que “a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos”. Assim, poderá a regra de equilíbrio orçamental ser apurada através da seguinte equação:

$$\text{Receita corrente bruta cobrada} \geq [\text{Despesa corrente} + \text{Amortizações médias de EMLP}]$$

No quadro seguinte, apresenta-se a situação do Município, face ao equilíbrio orçamental, em sede de orçamento Inicial 2018, e em sede de revisão ao orçamento, nos termos do disposto no art.º 40.º do RFALEI, de modo a comprovar que a revisão ora proposta não coloca em causa o seu cumprimento.

Descrição	Orçamento 2018	Em sede de orçamento corrigido à data de 16/04/2017	Em sede de Revisão ao Orçamento (1ª Revisão)
Receitas correntes cobradas brutas	6.810 000,00 €	6.810 000,00 €	6.810 000,00 €
Despesa corrente paga	5 800 000,00 €	5 893 150,00 €	6 043 150,00 €
Amortizações médias de empréstimos MLP	735 384,65 €	735 384,65 €	735 384,65 €
Despesa corrente + amortizações médias MLP	6 535 384,65 €	6 628 534,65 €	6 778 534,65 €
Equilíbrio Orçamental	274 615,35 €	181 465,35 €	31 465,35 €

Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2018)

aprovação da Assembleia Municipal a proposta de 1.ª Revisão Orçamental 2018.

Pedi a palavra o senhor **Vereador Agnelo Baltazar**, para dizer que relativamente a este assunto, reforça o que disse no ponto 1.3 da Ordem de trabalhos sobre o Relatório de Contas.

Embora algumas destas opções sejam obrigatórias, outras são opções do executivo, e mesmo assim "(...) concordando com algumas delas, nomeadamente a que veio aqui à aprovação na reunião de câmara da contrapartida pública da casa do povo da Orada, são opções do executivo, por isso vamos deixar essa responsabilidade também do vosso lado como poderão compreender (...)".

Face a tudo isto, irá abster-se na votação deste ponto.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções, a sua aprovação. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol e Quintino Manuel Primo Cordeiro. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar e Nuno Miguel Cabaço Dias Simões.

Antes de dar a reunião por encerrada, o Senhor Presidente procedeu à leitura das deliberações aprovadas em minuta, que foram aprovadas por unanimidade, e ficarão arquivadas em pasta anexa.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2018)

-----ENCERRAMENTO-----

Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas treze horas da qual se lavrou a presente ata, composta por vinte e duas páginas que por ele vai ser assinada, e por mim Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica, que a redigi.

O Presidente da Câmara

A Coordenadora Técnica